

POLÍTICA DE PARCERIAS

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE LEME

ENDEREÇO: AVENIDA CARLO BONFANTI, Nº. 106 – CENTRO - LEME SP.

CNPJ: 44.750.420/0001-60

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1. Com o propósito de fortalecer e ampliar as atividades da ACIL para seus Associados e para a Comunidade local, através dos conceitos do ASSOCIATIVISMO, do COOPERATIVISMO e do EMPREENDEDORISMO, e conforme o Capítulo I – Artigo 2º - letra g de seu Estatuto Social a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme poderá celebrar parcerias com Instituições Públicas e Privadas, com o objetivo de promover estudos, projetos, pesquisas, ações e eventos com foco no desenvolvimento econômico e na competitividade de seus Associados; dentro do possível contribuir com o desenvolvimento educacional e social do Município, como também as cumprindo as letras b, c, d, e, f de seu Estatuto, com ou sem ganhos econômico/financeiros.
2. Desse modo, em busca de potencializar os resultados de sua atuação, por meio de parcerias, se e quando devidamente amparadas pelos interesses das Empresas Associadas à ACIL.
3. Neste contexto, a ACIL apresenta sua Política de Parcerias que reflete o pensamento da Instituição acerca do papel das parcerias, na qual estas viabilizem resultados eficazes e efetivos para a Instituição e seu público alvo.
4. Essa política reúne orientações para a formalização de parcerias por parte da ACIL com Instituições, Organizações e ou Empresas com a vinculação da marca ACIL a projetos, ações e eventos de responsabilidade solidária. O documento descreve as modalidades sobre a atuação da própria ACIL, bem como a das Empresas, Instituições e Organizações que apresentem interesse, ou sejam convidadas a serem parceiras da ACIL.
5. A ACIL acredita que a formalização de parcerias, a serem realizadas através de ações ou de forma institucional, possam contribuir para o desenvolvimento econômico de seus Associados e na melhoria crescente do IDH da sociedade local, como também em contribuir para o fortalecimento de relacionamentos já existentes e construir novos; atrair públicos diferenciados, e com isso, intensificar o reconhecimento de sua representatividade e da sua marca.

II - OBJETIVO GERAL:

Esta política tem por objetivo estabelecer critérios para investimento em parcerias com o foco em projetos, ações com finalidade econômica, social, capacitação e qualificação profissional, educacional e eventos, através da parcerias com outras Instituições, Organizações ou Empresas. No âmbito da ACIL, parceria é assim entendida:

“Parceria é toda e qualquer atividade, ação ou projeto realizado conjuntamente entre a ACIL e outra (s) Instituição (ões), Organização (ões) ou Empresa (s), estabelecendo as normas, especificando as responsabilidades de cada envolvido, desde que a mesma promova o desenvolvimento da Classe Empresarial Associada e em casos específicos da Sociedade local.

III - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

A ACIL realizará parcerias, visando:

- a) Gerar Valor Econômico e/ou Financeiro para seus Associados;
- b) Trazer resultados financeiros e/ou econômicos para a ACIL;
- c) Aumentar a representatividade da ACIL junto aos seus Associados;

- d) Identificar e valorizar iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico e social, de maneira sustentável;
- e) Agregar valor e atributos positivos à sociedade local;
- f) Contribuir para o desenvolvimento econômico da Classe Empresarial e/ou Social/Educacional da Comunidade;
- g) Gerar novas filiações à ACIL;

IV - LINHAS DE ATUAÇÃO:

I.1 Segmentos que a ACIL poderá firmar parcerias:

- a) Empresas Privadas do Setor Produtivo;
- b) Instituições de Ensino Nível Superior;
- c) Instituições de Ensino Nível Técnico;
- d) Associados;
- e) Poder Público;
- f) Outras Instituições do 3º Setor (Rotary, Lyons, Sindicatos, Cooperativas, etc.);
- g) Órgãos de Governo (Municipal, Estadual e Federal);
- h) Organizações/Instituições/Empresas locais e de outras localidades;
- i) Pessoas Físicas, desde que devidamente cadastradas como Autônomos;

V - FOCO E ATUAÇÃO:

- a) **Econômico:** Desenvolvimento Econômico: promover ganhos financeiros para seus Associados e/ou para a ACIL;
- b) **Capacitação:** Gerar Capacitação e Competitividade para a ACIL e/ou para seus Associados;
- c) **Empresas:** Contribuir para a manutenção e a criação de novas empresas no município;
- d) **Institucional:** divulgar a imagem da ACIL sem a especificação de produtos e/ou serviços, promovendo seu posicionamento ou reforçando seu conceito e identidade na sociedade brasileira, consolidando sua imagem como instituição associativa representante da Classe Empresarial e fomentadora do desenvolvimento de seus Associados e comunidade local;
- e) **Negocial:** contribuir para a expansão dos negócios da ACIL, a exemplo de feiras e exposições e/ou outras ações em que possam ser divulgados e/ou negociados produtos e serviços da ACIL;
- f) **Social:** implementar a Política de Responsabilidade Econômica/Social/Ambiental da ACIL, contribuindo para gerar trabalho, novos negócios e renda, agregar valor aos negócios dos seus Associados;
- g) **Ambiental:** estimular a adoção de boas práticas de uso sustentável dos recursos ambientais, o desenvolvimento da consciência ecológica, prevenção ao desperdício, e a implementação de sistemas de gestão ambiental;

VI - FORMAS DE EXECUÇÃO:

Poderá ser executada mediante o fornecimento de recursos financeiros, de materiais, de serviços, ou ainda econômicos;

V - CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO:

- Ser solicitada por um Membro da ACIL, por Associado da ACIL ou por Terceiros Não Associados: é notória a importância da Instituição em formalizar parcerias, todavia, considerar-se-á, o pré-requisito para levar a solicitação de parceria para a análise dos Dirigentes da ACIL, os seguintes aspectos:
 - a) **Prazo:** para que a parceria possa ser analisada pelos Dirigentes, pede-se, preferencialmente que a proposta seja entregue com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência à expectativa do prazo de resposta ao solicitante;

- b) **Inadimplência:** a Instituição, Empresa ou Organização em análise para se tornar parceira não pode apresentar débitos vencidos ou prejuízo junto à ACIL, ou débitos vencidos junto a seus Associados;
- c) Clareza de objetivos e metas: o interessado pela parceria deverá apresentar claramente seus objetivos e metas à ACIL (ANEXO II);
- d) Realização de negócios para a ACIL e/ou seus Associados;
- e) Prospecção de novos Associados;
- f) Formação, capacitação e/ou aperfeiçoamento profissional;
- g) Promoção de investimentos que beneficiem a seus Associados, ou à ACIL;

VI - MODALIDADES DE SELEÇÃO DE PROJETOS:

São admitidas 02 (duas) modalidades de seleção de parcerias:

- a) **Escolha Direta:** mediante apreciação da proposta pela Diretoria Executiva, ou pelo Conselho Consultivo, ou conjuntamente pela Diretoria Executiva e Conselho Consultivo, ou ainda por Comitê interno de avaliação, observado que o Comitê avalia e apresenta à Diretoria e/ou Diretoria e Conselho para deliberação e definição;
- b) **Seleção Pública:** mediante o lançamento de editais pela ACIL para apresentação das propostas, seguindo regulamentos específicos;

VII - FONTES DE FINANCIAMENTO:

As parcerias serão sustentadas através de recursos auferidos pelas suas próprias ações, atividades e ou eventos realizados;

VIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

ANEXO III:

A prestação de Contas é a comprovação de que os recursos investidos nas parcerias tiveram boa e regular aplicação. Portanto, deve evidenciar que os recursos foram utilizados conforme previsto e planejado:

É de responsabilidade da ACIL e parceiros realização de avaliação periódica (preferencialmente anual) sobre a qualidade e resultados da parceria, para os Associados da ACIL, para a ACIL, e para o parceiro.

IX - RESTRIÇÕES:

Constituem restrições à seleção e aprovação, as propostas de parcerias que:

- a) contrariem as disposições desta política;
- b) não apresentem benefício efetivo à ACIL e seus Associados;
- c) com apelo político – partidário;
- d) de cunho essencialmente religioso, sem um significativo retorno aos Associados, ou à ACIL, desde que de uma forma geral;
- e) contrários às disposições constitucionais e legais, que atinjam direitos das minorias ou traduzam preconceitos ou discriminação de pessoas, ou ainda que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- f) se venha a identificar vínculo com a exploração infantil, trabalho degradante ou escravo;
- g) apresentem parceiros de outras localidades que atuem como concorrentes aos Associados da ACIL, com exceção dos casos de comprovado interesse de comunicação e relacionamento;
- h) atentem contra a ordem pública, a boa imagem do Associativismo/Cooperativismo/Empreendedorismo e da ACIL;
- i) apresentem ações que incitem a violência, o uso de drogas, ou a exploração sexual;
- j) solicitante com pendências e dívidas apontadas no sistema SCPC (CNPJ ou CPF);

- k) outras restrições, inclusive de ordem econômico-financeira que venham a ser estabelecidas pela Diretoria da ACIL, independentes da explicação nesta política;

X - PROCEDIMENTO, COMISSÕES, AUTONOMIAS E PRAZOS DE ANÁLISE:

1.2 – A ACIL manterá seguinte estrutura para recepção e análise das propostas:

- Todas as propostas entregues e/ou recebidas pela ACIL, serão analisadas por Comissões Internas:
 - a) Comissão Interna de Colaboradores;
 - b) Comissão Interna de Colaboradores + Dirigentes;
 - c) Comissão Interna de Dirigentes;
 - Prazo de análise e resposta ao solicitante:
- a) O prazo médio para análise e resposta ao solicitante, poderá variar entre 15 a 90 dias corridos;

XI - RETORNO PRETENDIDO PARA OS PARCEIROS:

- a) ou ganhos financeiros;
- b) ou ganhos sociais;
- c) ou ganhos em conhecimento;

XII - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a) A PARCERIA poderá ser utilizada como uma ferramenta de marketing e também ser vista como uma contribuição à realização de projetos, atividades, ações e ou eventos que possam promover benefícios coletivos e perenes aos Associados e à ACIL;
- b) A política, ora apresentada, reflete o pensamento da ACIL a respeito da relevância da Parceria e reforça o entendimento de que a formalização de boas e construtivas parcerias que decorram dessa iniciativa constituem importante canal de comunicação da ACIL com nossos Associados e Comunidade;
- c) Esta Política de Parceria entra em vigor a partir da aprovação da Diretoria Executiva da ACIL, e poderá ser alterada a qualquer momento pela ACIL;
- d) É de pleno direito da ACIL, avaliar, manter, ou rescindir toda e qualquer parceria, de acordo com os interesses da própria Associação;

Leme, 27 de agosto de 2018.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE LEME

- ANEXO I – FICHA DE CADASTRO (ABAIXO):
- ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA (ABAIXO):
- ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ABAIXO):

CADASTRO PARA PARCERIAS (ANEXO I)

Razão Social: _____
Nome Completo: _____
CNPJ: _____
CPF: _____ Data: ____/____/____

Caro Solicitante,

Agradecemos por seu interesse. As questões a seguir servirão para cadastrá-lo em nosso banco de dados e para conhecê-lo melhor, e contribuirão na análise de sua solicitação. Por favor, não deixe de respondê-las – suas respostas serão mantidas sob sigilo.

Atenciosamente,

Administração da ACIL!

1. Dados para Contato:

Endereço Residencial:		CEP:
Estado:	Cidade:	Bairro:
Fone Residencial:		Fone Celular:
E-mail:		
Razão Social da principal empresa que você possui:		CNPJ:
Endereço Comercial:		CEP:
Estado:	Cidade:	Bairro:
Fone Comercial:		Fax:
Website:		

2. Como você tomou conhecimento da ACIL?

- Acessei o site da ACIL na Internet
- Por meio de propaganda em jornal, revista, out-door, Internet, rádio ou televisão
- Fui ao balcão ou sede do ACIL e recebi uma recomendação
- Liguei para o telefone da ACIL e recebi uma recomendação
- Recebi um telefonema, e-mail ou carta do ACIL
- Por meio de alguém que conheço e que recomendou a ACIL
- Por meio de uma palestra ou evento do ACIL

() Outra forma. Qual? _____

3. Informe se faz parte do quadro de Associados da ACIL:

() Sou Associado da ACIL () Não sou Associado da ACIL () Tenho interesse em conhecer os serviços da ACIL

4. Se você possui um negócio próprio (com ou sem CNPJ), por favor informe:

Ramo: () Comércio () Indústria () Serviços () Rural

Tempo de Funcionamento: _____

Nº de Funcionários: _____ Nº de Sócios: _____

Receita Mensal Média (R\$): _____ (Valor das vendas da sua empresa por mês)

Lucro Mensal Médio (R\$): _____ (Valor das suas vendas por mês, menos suas despesas mensais)

5. Neste momento, como você classificaria o potencial de sucesso da realização de sua proposta?

10%	20%	30%	40%	50%
60%	70%	80%	90%	100%

Por quê? _____

6. Qual é o montante que você imagina ser necessário para realizar o projeto/ação de seu interesse:

R\$ _____

7. Deste montante, qual o valor que você já possui em capital para realização do projeto/ação de seu interesse?

R\$ _____

8. Descrever abaixo qual motivo o conduziu a realizar este projeto/ação?

Leme/SP, ____/____/____

Assinatura

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA

1 – SOLICITANTE: (Informar a pessoa ou instituição solicitante): Nome/Razão Social: CPF/CNPJ: Endereço: Contato E-mail: Contato Telefones:
2 – PARCERIA: (Descrever o objetivo da Parceria):
3 – LOCAL: (Localização em que o Projeto/Evento será realizado):
4 – ENVOLVIMENTO: (Expectativa de pessoas que serão beneficiadas ou participarão do projeto/evento):
5 – SOLICITAÇÃO: (Especificar qual o apoio que espera receber da ACIL)
6 – MARCA: (Especificar de que forma a marca da ACIL será exposta):
7 – CONTINUIDADE: O projeto/evento terá continuidade? Quais as próximas datas/etapas?
8 – DESCREVER AS RESPONSABILIDADES DA ACIL:
9 – DESCREVER AS RESPONSABILIDADES DO SOLICITANTE À PARCERIA:

ANEXO III - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

1 – RESULTADOS: (Que resultados foram alcançados através do projeto/evento?)
2 – ENVOLVIMENTO: Quantas pessoas participam do projeto/evento?
3 – IMAGENS: Enviar imagens sobre o projeto/evento.
4 – CONTINUIDADE: O projeto terá continuidade? Quais as próximas etapas?